

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu



Atos Oficiais



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 10.798 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

“INSTITUI O CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU (CATRINI), PARA O EXERCÍCIO DE 2017, FIXA OS ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS DA FAZENDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente aquelas determinadas pelo art. 87, inciso XV da lei orgânica, e

Considerando a necessidade de fixar as datas e os prazos para o pagamento dos Tributos Municipais para vigorar no exercício de 2017, como determinam os artigos 27, 173, 177, 210, 222, 233, 245, 257, 281, 293 e 306 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n° 3.411 / 2002;

Considerando a importância da instituição do Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos Municipais de Nova Iguaçu (CATRINI), que torna possível o contribuinte conhecer, antecipadamente, as datas para o cumprimento das suas obrigações tributárias como o município e;

Considerando, por derradeiro, o contido no Processo n° 2016/066269.

DECRETA:

Art. 1° – As datas e os prazos para pagamento dos Tributos Municipais no exercício de 2017 são aqueles fixados no anexo deste decreto.

Art. 2° – As datas e os prazos fixados no anexo deste decreto poderão ser modificados por ato do titular do órgão fazendário na ocorrência de fatos que justifiquem a medida devendo, em tal caso, ser dado conhecimento aos contribuintes por meio de publicação no órgão de divulgação dos atos oficiais do município.

Parágrafo Único – Na hipótese de não funcionamento da rede bancária autorizada, os vencimentos ocorrerão no primeiro dia útil seguinte ao vencimento.

Art. 3° – Na hipótese de não recebimento do carnê para pagamento do IPTU / 2017, o contribuinte deverá requerer a emissão da 2° via das seguintes formas:

I – Pessoalmente, se comparecer a sede da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

II – Via internet, acessando o Portal do Contribuinte no Endereço: pc.novaiguacu.rj.gov.br

Parágrafo Único – Se a retirada da 2° via do carnê do IPTU/ 2017 se der após os prazos fixados no art. 4° deste decreto, o contribuinte perderá os descontos concedidos para pagamento em cota única, incidindo ainda, se for o caso, os acréscimos moratórios previstos em lei.

Art. 4° – A cobrança será feita mediante a entrega das guias de pagamento, da seguinte forma:

I – IPTU – o carnê conterá as seguintes opções para pagamento:

a)_ Cota Única pagamentos até 31 de Janeiro de 2017 com 15% (quinze por cento) de desconto;

b)_ Cota Única para pagamentos até 24 de Fevereiro de 2017, com 10%(dez por cento) de desconto;

c)_ Cota Única para pagamento até 15 de Março de

2017, sem desconto;

d)_ Até 10 (dez) cotas mensais e sucessivas, com vencimento no décimo quinto dia útil de cada mês, sendo a primeira com vencimento em 15/03/2017.

II – **ISS Empresa** – em 12 (doze) cotas mensais de janeiro a dezembro de 2017 com vencimentos até o dia 15 do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores, de acordo com o art. 178 da Lei Complementar n° 3.411 / 2002, conforme previsto no Calendário Fiscal anexo.

III – **ISS Autônomo** – terá duas formas de pagamento:

a)_ Uma cota única com vencimento até 24 de fevereiro;

b)_ Parcelado em 4 (quatro) cotas trimestrais com vencimento em 31 de Março; 30 de Junho; 29 de setembro; 29 de Dezembro.

IV – Taxas Consolidadas de coleta de lixo sobre Imóveis Comerciais (TSC) e Taxa de Fiscalização Sanitária (TFS) e Taxa de Controle Ambiental (TCA) – serão lançadas em um único carnê para pagamento de duas formas:

a)_ Cota Única pagamentos até 27 de Janeiro de 2017 sem desconto.

b)_ Cota Única para pagamentos até 24 de Fevereiro de 2017.

c)_ Parcelado em 4 (quatro) cotas trimestrais com vencimento em 31 de Março; 30 de Junho; 29 de setembro; 29 de Dezembro

V – Taxa de Fiscalização de Veículos de Transportes de Passageiros (TFV) será paga em doze cotas mensais e sucessivas, nas mesmas datas de vencimento do Imposto Sobre Serviços. Lei Complementar n° 3.411/02, artigo 229- CTM.

Item	Descrição	Periodicidade da Taxa	Valor em UFINIG
1	Transporte Público por ônibus e Microônibus – Por veículo vistoriado.	Mensal	03
2	Transporte privado por ônibus e microônibus, exceto transporte escolar – Por veículo vistoriado.	Mensal	03
3	Transporte privado por utilitários, inclusive transporte escolar por qualquer meio – Por veículo vistoriado.	Anual	03
4	Táxi – por veículo vistoriado	ISENTO	

VI – As Taxas de Fiscalização de Anuncio (TFA), e de Fiscalização de Obras em Logradouro Público (TOLP) serão pagas antecipadamente, na concessão da licença.

VII – A Taxa de Fiscalização de Atividade Ambulante, Eventual, Feirante e Rudimentar (TFAF) com incidência anual, será paga em 12 (doze) cotas mensais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento em 31 de Março.

Art. 5° – Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação do lançamento do crédito tributário, para protocolar o pedido de revisão do lançamento do IPTU / 2017, que versem sobre:

I – Alteração de valor venal;

II – Alteração de Metragem,

III – Alteração de Endereço,

IV – Inclusão / Alteração da classificação do imóvel por zona fiscal,

V Outras mudanças cadastrais referentes ao imóvel que afetem o valor do IPTU;

VI – Os registros imobiliários que tiveram os carnês dos exercícios anteriores devolvidos pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) por conterem inconsistência de dados no endereço de correspondência, deverão sofrer alterações para possibilitar a entrega pela ECT.

§ 1° - As revisões protocoladas no prazo serão implantadas ainda em 2017, mas a ausência de atualização cadastral do imóvel, por falta de informação obrigatória do contribuinte, não exclui a aplicação dos acréscimos moratórios nem garante os descontos para pagamento em cota única fora dos prazos fixados no Calendário Fiscal.

§ 2° - As revisões, ressalvado o § 3°, protocoladas após o prazo previstos no caput serão analisadas e implantadas no cadastro imobiliário para vigorar no exercício seguinte ao do requerido.

§ 3° As revisões que importem em impugnação do valor venal protocoladas após o prazo fixado no caput serão indeferidas de plano.

§ 4° - Apenas se considera como fundamento para pedido de revisão do valor venal, os fatores especiais característicos do terreno ou da construção que possam causar distorções no cálculo da planta genérica de valores (PGV).

Art. 6° - Ficam os valores constantes da Legislação Tributária Municipal – corrigidos em **9,62%** de acordo com a variação nos últimos 12 (doze) meses do INPC / IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), conforme art. 852, da Lei Complementar n° 3.411 / 2002 com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 020 de 29/12/2006.

Art. 7° - A UFINIG (Unidade Fiscal de Nova Iguaçu) fica fixada em R\$ 55,77 para o exercício de 2017.

Art. 8° - O Valor de Referência para cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP - descrito no Art. 353-D da Lei Complementar n° 3.411 / 2002 com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 046/2015, fixa o valor de referência em **R\$ 165,48** (cento e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Art. 9° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXOS DO DECRETO.

Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos Municipais CATRINI – Exercício de 2017

Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

Cotas	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Final de Inscrição	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
0 a 9	15	17	15	15	17	15	15	16	16	15

a)_ Cota Única pagamentos até 31 de Janeiro de 2017 com 15% (quinze por cento) de desconto;

b)_ Cota Única para pagamentos até 24 de Fevereiro de 2017, com 10%(dez por cento) de desconto;

c)_ Cota Única para pagamento até 15 de Março de 2017, sem desconto;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

d)_Até 10 (dez) cotas mensais e sucessivas, com vencimento no décimo quinto dia útil de cada mês, sendo a primeira com vencimento em 15 de Março de 2017.

Imposto Sobre Serviço - ISS Empresa.

Mês competência	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vencimento	15/02	15/03	17/04	15/05	16/06	17/07	15/08	15/09	16/10	16/11	15/12	16/01/2018

Obs: o ISSQN de dezembro de 2017 vence no dia 16 de Janeiro de 2018.

Imposto Sobre Serviço. Estimativa

Mês competência	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18
Vencimento	22/05	20/06	20/07	21/08	20/09	20/10	21/11	20/12	22/01	20/02	20/03	20/04

Obs: O carnê do ISS estimativa será lançado a partir do mês de competência Abril de cada ano.

ISS Autônomos

Cota	Única
Vencimento	15/03

Cotas Trimestrais e Vencimentos			
1° Parcela	2° Parcela	3° Parcela	4° Parcela
30/03	30/06	29/09	29/12

a)_Cota única com vencimento até 15 de fevereiro sem desconto.

b)_Parcelado em 4 (quatro) cotas trimestrais com vencimento em 31 de Março; 30 de Junho; 29 de setembro; 29 de Dezembro.

TAXAS

TSC – Taxa de Coleta de Lixo.

TFS - Taxa de Fiscalização Sanitária.

TCA – Taxa de Controle Ambiental.

Cota	1° Única	2° Única
Vencimento	27/01	24/02

Cotas Trimestrais e Vencimentos			
Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4
31/03	30/06	29/09	29/12

TVF – Taxa de Fiscalização de Veículo de Transporte de Passageiro.

Mês Competência	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vencimento	15/02	15/03	17/04	15/05	16/06	17/07	15/08	15/09	16/10	16/11	15/12	16/01

Obs: A TVF de dezembro de 2017 vence no dia 16 de Janeiro de 2018.

TFA – Taxa de Fiscalização de Anúncio
Serão recolhidas antecipadamente na emissão de licença.

Preço Público de Serviços de Cemitério

Obs: O preço público não compulsório pertinente aos

serviços prestados por cemitérios, inclusive os valores sobre sepultamento, deverão ser recolhidos pelos permissionários e/ou concessionários nas mesmas datas do ISS (Sobre Faturamento).

Pagamento em atraso (art. 692, inciso I e II da Lei Complementar nº 3.411/2002).

Art. 692 – O crédito Tributário e Fiscal não quitado até o seu vencimento fica sujeito à incidência de:

I – Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados da data do vencimento fica sujeito à multa moratória: (vide tabela abaixo).

II – Multas:

Atraso	Multa
Até 30 dias após o vencimento	5%
Até 60 dias após o vencimento	10%
Até 90 dias após o vencimento	15%
Após 90 dias do vencimento	20%

Nova Iguaçu, 17 de outubro de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 785 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

EXONERAR a pedido, **MARIA DE FATIMA ROCHA DA FONSECA**, matrícula nº13/713.165-9, do cargo de Professor I, conforme consta no processo nº 2016/043376, a contar de 30 de Abril de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 786 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

EXONERAR a pedido, **PRISCILLA COELHO RUIZ PEREZ**, matrícula nº10/706.885-1, do cargo de Professor II, conforme consta no processo nº 2016/042450, a contar de 26 de Abril de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 787 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

EXONERAR a pedido, **SILVANA DA SILVA NOGUEIRA PERRUT DOS SANTOS**, matrícula nº10/697.779-7, do

cargo de Professor II, conforme consta no processo nº2014/018488, a contar de 03 de Abril de 2014.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 788 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.
O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

EXONERAR a pedido, **ALESSANDRA DE OLIVEIRA JORGE**, matrícula nº13/712.984-4, do cargo de Professor II, conforme consta no processo nº 2016/042920, a contar de 28 de Abril de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 789 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar LUIZ HENRIQUE QUARESMA DE OLIVEIRA, do Cargo em comissão de Secretário Municipal de Controle Geral – Símbolo SM - na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL** – SEMCOGER - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 790 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar JORGE MANOEL DIAS RIBEIRO, do Cargo em comissão de Assessor de Prestação de Contas - Símbolo DAS II na - **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL** – SEMCOGER - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 791 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA do Cargo em comissão de Assessor Especial de Monitoramento Multieducacional – Símbolo DAS III e **Nomear, LUIZ CLAUDIO PEREIRA DA COSTA** para ocupar o mesmo cargo em comissão na - Secretaria Municipal de Governo – SEMUG - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA Nº 792 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

EXONERAR, DAYANE GRAÚDO DE FREITAS do Cargo em comissão de Assessor de Almoxarifado – Símbolo DAS IV - e **NOMEAR PATRÍCIA FARIAS TORRES** para ocupar o mesmo cargo na Secretaria Municipal de Educação – SEMED - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 793 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar, CARLOS ALBERTO CORREIA do Cargo em comissão de Assessor Especial de Monitoramento Multidisciplinar – Símbolo DAS III - da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG - e **Nomear, RODRIGO CRUZ DA SILVA**, para ocupar o mesmo cargo em comissão - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

SEMAD

PORTARIA SEMAD Nº 1164 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**

LICENÇA-PRÊMIO a funcionária ANA PAULA XAVIER PEREIRA, matrícula nº 10/707398-4, pelo período de 01 (um) mês, com início em 01/10/2016 e término em 31/10/2016, processo nº 2014/409750, quinquênio: 2009/2014. Restando 01 (um) mês para usufruir.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 1165 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO ao funcionário VITOR DE SOUZA FONSECA, matrícula nº 10/705669-0, pelo período de 01 (um) mês, com início em 01/11/2016 e término em 30/11/2016, processo nº 2014/387218, quinquênio: 2009/2014.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 1166 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RECONHECE:**

A **CONCESSÃO** de licença-prêmio a funcionária EUNICE VICENTE DE OLIVEIRA MEDEIROS, mat. nº 10/682276-1, pelo período de 03 (três) meses com efeito retroativo a 22/06/2016 e término em 21/09/2016, quinquênio: 1991/1996, processo nº 2015/015443.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 1167 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
CÁSSIO SILVA FERREIRA DOS SANTOS	10/711651-0	SEMAS	60 dias a p/ 16/09/2016
KATIA LEITE VIEIRA	10/702373-2	SEMED	30 dias a p/ 03/10/2016
LUCIENE MARIA MIQUELON NASCIMENTO	10/683632-4	SEMED	30 dias a p/ 01/10/2016
ROSE BREDER DOS SANTOS	10/686931-7	SEMED	30 dias a p/ 06/10/2016
VERA LUCIA FERREIRA MORAES DA CONCEIÇÃO	10/702854-1	SEMUS	30 dias a p/ 05/10/2016

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 1168 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO - INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
SIMONE ANTUNES COSTA	10/691347-9	SEMED	28 dias a p/ 04/10/2016
SIMONE ANTUNES COSTA	10/693668-6	SEMED	28 dias a p/ 04/10/2016

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 1169 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
AIRTON CRISPIM	10/068837-4	SEMUS	90 dias a p/ 30/08/2016
ANA LUCIA IGLESIAS VILA	10/691306-5	SEMED	30 dias a p/ 29/09/2016
ANDRÉA DA SILVA EUFLAZINO	10/682248-0	SEMED	60 dias a p/ 03/10/2016
DOMINIQUE DA SILVA ALVES	13/712187-4	SEMED	30 dias a p/ 29/09/2016
IVETE MACHADO DE OLIVEIRA	10/688907-5	SEMUS	120 dias a p/ 02/10/2016
JOSÉ EDSON MARCIEL	13/709183-8	SEMTMU	60 dias a p/ 30/09/2016
MAGALI CORREIA DE ARAUJO	10/694682-6	SEMED	90 dias a p/ 25/09/2016
MARIA CANDIDA KISTER FERREIRA	13/715071-7	SEMED	60 dias a p/ 01/10/2016
MARIA MARTA SANTOS REIS	10/683342-0	SEMED	60 dias a p/ 01/10/2016
RENATA CONCEIÇÃO FERREIRA DE JESUS SOUZA	10/702167-8	SEMED	15 dias a p/ 04/10/2016
SANDRA DE ALMEIDA DA FIGUEIRA	10/691699-3	SEMED	15 dias a p/ 30/09/2016
YARA DE OLIVEIRA BRITO	10/702214-8	SEMED	30 dias a p/ 01/10/2016

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 1170 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
FERNANDA DO NASCIMENTO GOMES OLIVEIRA	10/695114-9	SEMED	183 dias a p/ 03/10/2016
CECILIA EMILIA BARBOSA LOPES	13/710804-6	SEMUS	183 dias a p/ 23/09/2016

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 1178 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
GLÁUCIA BARBARA BAPTISTA RAMOS	10/697838-1	SEMED	30 dias a p/ 06/10/2016
GRACIR BARBOSA PAOLUCCI	10/704404-3	SEMED	30 dias a p/ 10/10/2016
MARLECI DA CONCEIÇÃO APOLINARO ESCOBAR	13/714084-2	SEMED	08 dias a p/ 05/10/2016
MICHELLY PORTUGAL CASTRO	10/709326-3	SEMED	15 dias a p/ 03/10/2016
NILCEIA FIGUEIRA	10/673349-7	SEMED	08 dias a p/ 03/10/2016
SOLANGE ORNELAS RAMOS	13/714470-2	SEMED	15 dias a p/ 19/09/2016

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1179 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
GLEISE DOS SANTOS CABRAL	10/690812-3	SEMED	30 dias a p/ 08/10/2016
ISA SOUZA MACIEL	10/682814-9	SEMUS	60 dias a p/ 18/08/2016
JACQUELINE TEIXEIRA DA COSTA ALCÂNTARA	10/687451-5	SEMUS	60 dias a p/ 25/08/2016
MARCIA CRISTINA MARTINS	13/708896-6	SEMUS	15 dias a p/ 03/10/2016
MARIA AUXILIADORA PRUDENCIA DE ALMEIDA	13/705134-5	SEMUS	15 dias a p/ 07/10/2016
MARIANA GOES	10/708667-1	SEMED	10 dias a p/ 02/10/2016
OLENIR FERREIRA NOBRE	13/707906-4	SEMUS	60 dias a p/ 11/10/2016
PATRICIA DE ASSIS PINHEIRO SANTOS	10/694802-0	SEMED	30 dias a p/ 11/09/2016
PRISCILA FERNANDES MARQUES DA SILVA SOUZA	10/703796-3	SEMUS	12 dias a p/ 05/10/2016
SUENNE BRIGGS FERREIRA FERNANDES	10/699219-2	SEMED	70 dias a p/ 29/09/2016
VILMA DA SILVA FAGUNDES BEZERRA	10/682466-8	SEMED	80 dias a p/ 13/09/2016
VILMA VASCONCELOS DA SILVA	10/682821-4	SEMED	30 dias a p/ 10/10/2016

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1180 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
ALESSANDRA DA SILVA NUNES PARREIRA	10/693792-4	SEMED	26 dias a p/ 16/09/2016
ANA CLAUDIA MARTINS DA SILVA	10/696377-1	SEMED	30 dias a p/ 26/09/2016
ANA CLAUDIA MARTINS DA SILVA	10/706674-9	SEMED	30 dias a p/ 26/09/2016
AURORA LOPES SEMÕES	10/673651-6	SEMED	90 dias a p/ 12/10/2016
AURORA LOPES SIMÕES	10/676893-1	SEMED	90 dias a p/ 12/10/2016
BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA	10/696657-6	SEMED	30 dias a p/ 28/09/2016
BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA	10/706167-4	SEMED	30 dias a p/ 28/09/2016
CARLA ANDREA APARECIDA MOSCHEN	10/699095-6	SEMED	07 dias a p/ 05/10/2016
DENISE DE SOUZA GOMES	10/702043-1	SEMED	30 dias a p/ 04/10/2016
ENY GAUGARD GOMES	10/682637-4	SEMED	90 dias a p/ 16/10/2016
FERNANDO JOSÉ CODEÇO BASTOS	10/683466-7	SEMED	60 dias a p/ 02/10/2016

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1181 DE 13 OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições,
CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO - PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
AMANDA DA SILVEIRA MONFARDINI FERREIRA	13/714453-8	SEMED	30 dias a p/ 01/10/2016

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1182, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO aos funcionários abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PERÍODO	QUINQUENIO
2009/034916	ANA CRISTINA CAETANO SILVA	10/684951-7	05/09/2016 a 04/03/2017	1994/1999 1999/2004

2016/055097	M A R C I A WILLIAMS SANTOS RAFAEL	10/706852-1	29/10/2016 a 28/01/2017	2009/2014
2013/222910	JORGE LUIZ GRIZENDI FORTE	10/068607-1	02/01/2017 a 01/04/2017	1992/1997

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1183 DE 13 OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando especialmente a gratificação prevista no art. 165, § 1º e 2º, da Lei nº 2.378 de 22 de dezembro de 1992:

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada, com base nos fundamentos contidos no processo administrativo especificado no quadro a seguir:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SÍMBOLO	%
2016/053636	SONIA MARIA BRAZ	10/673273-9	FG 2 DAS III	35,37 24,63

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1184, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 4.058 de 31 de agosto de 2010:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA ALEITAMENTO MATERNO às servidoras abaixo relacionadas, com base na Nota Técnica nº 01/2010 – OBN (PCP), da Procuradoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município, Jornal de Hoje de 26 de janeiro de 2011 e nos fundamentos contidos nos processos administrativos especificados no quadro a seguir:

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
2016/067819	CARLA DE OLIVEIRA DIAS FERREIRA	13/710628-9	90 dias a p/ 18/10/2016
2016/067758	LUANA ROCHA GOMES PAOLINO	13/705667-4	90 dias a p/ 11/10/2016
2016/067691	LIVIA CURVELLO MARTINS DE S. DA CONCEIÇÃO	13/709987-2	90 dias a p/ 01/11/2016
2016/067823	ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA	13/701369-1	90 dias a p/ 16/10/2016

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD N.º 1186 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no art. 115 da Lei 2.378/92 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar possível abandono de cargo público, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, conforme consta no processo nº 2016/052494, em face do servidor FRANCISCO EDUARDO VALENTIM MONTEIRO, matrícula nº 13/705913-2 designado como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

CELSO BARROSO VALENTIM

Secretário Municipal de Administração

Mat. nº 60/692115-9

PORTARIA SEMAD Nº 1187 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no art. 115 da Lei 2.378/92 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar possível abandono de cargo público, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, conforme consta no processo nº 2016/067226, em face da servidora FERNANDA DE AMORIM COELHO, matrícula nº 10/706210-2 designado como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

CELSO BARROSO VALENTIM

Secretário Municipal de Administração

Mat. nº 60/692115-9

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAD 1159 de 14 de outubro de 2016, publicada no Jornal ZM Notícias de 14 de outubro de 2016, referente à concessão de licença para tratamento de saúde - prorrogação, à funcionária ROSEMARY DE ARAUJO COUTO, mat: 10/702.180-1:

Onde se lê:

60 DIAS A P/ DE 24/09/2016;

Leia-se:

60 DIAS A P/ DE 25/09/2016

Nova Iguaçu, 14 de outubro de 2016.

CELSO BARROSO VALENTIM

Secretário Municipal de Administração

Mat.: 60/692.115-9

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAD nº 1059 de 14 de setembro de 2016, publicada no Jornal ZM Notícias de 21/09/2016, referente à Licença-Prêmio da funcionária **Lucimar da Silva Costa Machado**, matrícula nº 10/683846-0;

Onde se lê:

Quinquênios 1992/1997, 1997/2002 e 2007/2012

Leia-se:

Quinquênios 1992/1997, 1997/2002, 2002/2007 e 2007/2012

Nova Iguaçu, 14 de Outubro de 2016.

CELSO BARROSO VALENTIM

Secretário Municipal de Administração

Mat. nº 60/692115-9

PREVINI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Comitê de Investimentos – COMIN convoca todos os componentes a participarem da reunião ordinária a ser realizada no dia 25 de outubro do presente ano, às 14:00 horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- a) Análise da execução da Política de Investimentos;
- b) Análise e avaliação do desempenho dos investimentos do PREVINI em setembro/2016;
- c) Análise do Relatório de Gestão;
- d) Assuntos diversos.

Nova Iguaçu, 17 de outubro de 2016.

Mauro Henrique Ribeiro Menezes
Presidente do COMIN

ESTIMULE o seu filho a LER!

**ISSO É
EDUCAÇÃO**

A leitura ajuda no desenvolvimento da fala e da escrita. Presenteie o seu filho com livros e revistas. Educação começa dentro de casa.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

10 MINUTOS CONTRA A DENGUE

Faça a checagem: com apenas 10 minutos por semana você acaba com o mosquito da dengue.

SIGA ESTAS DICAS E AJUDE A ELIMINAR O MOSQUITO DA DENGUE



Pratinhos de vasos de plantas dentro e fora de casa.
Coloque areia até a borda.



Pneus. Guarde-os secos em local coberto. Se não for possível, coloque areia em todos aqueles que podem acumular água.

Cacos de vidro no muro.
Coloque areia ou cimento em todos aqueles que podem acumular água.



Bromélias ou outras plantas que possam acumular água. Remova a água acumulada nas folhas 2 vezes por semana.

Lajes. Retire sempre a água acumulada.



Garrafas de vidro ou plásticas.
Guarde-as sempre com o gargalo para baixo.



Tampinhas de garrafas, cascas de ovo, latinhas, embalagens e copos plásticos, ou qualquer objeto que possa acumular o mínimo de água.
Coloque tudo em saco plástico, feche bem e jogue no lixo.

Calhas para água de chuva.
Verifique se não estão entupidas. Remova folhas ou outros materiais que possam impedir o escoamento da água.



Lixeiras dentro e fora de casa.
Feche bem o saco plástico e mantenha a lixeira tampada.

Piscinas. Trate a água com cloro. Limpe uma vez por semana.



Vasilhames para água e comida de animais domésticos.
Lave-os pelo menos uma vez por semana com escova.



Ralos. Verifique se há entupimento e se não for utilizá-los mantenha-os fechados.

Suportes de garrações de água mineral. Lave-os bem sempre que for trocar os garrações.



Tonéis e depósitos de água. Escove com sabão as paredes internas e tampe com telas aqueles que não tenham tampa própria.



Vasos sanitários.
Deixe a tampa sempre fechada. Em banheiros pouco usados, dê descarga uma vez por semana.



Bandejas externas de geladeiras. Retire sempre a água e escove a bandeja com água e sabão.

Lagos artificiais. Mantenha-os sempre limpos e crie peixes que se alimentam de larvas do mosquito.



Entulhos. Evite acumular entulhos. Eles podem se tornar locais de foco do mosquito da Dengue.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

**nossas crianças e
adolescentes da violência.**

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100